

**ATENÇÃO**

**COMUNICADO - IMPORTANTE**

**Termo de Aditamento e Prazo de Oposição - CCT  
FRANCO DA ROCHA E REGIÃO**

**Senhor empresário é importante a leitura completa deste comunicado**

Como é de conhecimento, a Lei nº 13.467/2017 conhecida como Reforma Trabalhista entrará em vigor no próximo dia 12 de novembro, domingo.

Várias são as ações diretas de inconstitucionalidade propostas contra a nova lei, tendo o Ministério Público do Trabalho se posicionado frontalmente contra seus termos, conforme Nota Técnica nº 8 por ele, MPT, expedida.

O índice de correção que norteia as negociações salariais (INPC/IBGE) para o mês de novembro de 2017, data base dos comerciários de Franco da Rocha, Caieiras, Cajamar, Francisco Morato, Mairiporã, Pirapora de Bom Jesus e Santana do Parnaíba, deverá ser divulgado até o dia 10 novembro, tendo como previsão do Banco Central do Brasil o número de 2,14% (dois vírgula quatorze por cento).

Com esses dados e preocupados com a segurança jurídica das empresas, o **SICAP** está negociando com os sindicatos dos comerciários de todo o Estado de São Paulo, buscando garantir a manutenção das cláusulas constantes das convenções coletivas de trabalho em vigor, bem como o reajustamento dos salários e demais valores nelas previstos com base no percentual que vier a ser divulgado pelo IBGE.

Em vista do exposto, celebramos **Termo de Aditamento** à Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017 com o Sindicato dos Comerciários de São Paulo, conforme arquivo disponibilizado no *site* do SICAP ([www.sicap-sp.org.br](http://www.sicap-sp.org.br)).

**O DIREITO DE OPOSIÇÃO** às contribuições, se for da vontade dos empregados, será concedido **tomando-se como marco a data da celebração dos ADITAMENTOS.**

**No caso específico dos Comerciantes de Franco da Rocha e Região, o prazo final de oposição é dia 29 de Setembro de 2017.**

Atenciosamente,

DIRETORIA

Nota: Em caso de dúvidas, pedimos a gentileza de entrar em contato através do e-mail: [sicap@andap.org.br](mailto:sicap@andap.org.br), ou preenchendo o formulário de consulta em nossos sites: [www.andap.org.br](http://www.andap.org.br) ou [www.sicap-sp.org.br](http://www.sicap-sp.org.br)